



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Caderno de Especificações Técnicas

ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 2019

**OBRA/ÁREA:
PÚBLICAS**

ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL EM DIVERSAS RUAS E ÁREAS

250.000m² (25 ha)

Diversas ruas e áreas públicas do município

DATA:

PORTÃO, RIO GRANDE DO SUL, JANEIRO DE 2019.



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS RUAS E ÁREAS PÚBLICAS

1. OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução dos serviços de roçada manual, com utilização de roçadeira costal a gasolina, em várias ruas e áreas públicas do município, numa área de 250.000m² (25 ha).

2. GENERALIDADES:

2.1 – Os equipamentos e equipe de trabalho, de responsabilidade da contratada, serão em quantidade necessária para plena realização dos serviços.

2.2 – As equipes que irão prestar serviços deverão estar devidamente uniformizadas, com ferramental apropriado e portando os equipamentos de proteção individual e coletiva.

2.3 - Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade.

2.4 – Qualquer dano material ou pessoal, provocado a terceiros, será de inteira responsabilidade da contratada, com solução imediata.

2.5 – As vias de trabalho deverão ser devidamente sinalizadas, para segurança da equipe e transeuntes.

2.5 - Estas especificações fazem parte integrante do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Serão de responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços, todas as providências relativas ao licenciamento da mão-de-obra.

3.2 - Não será permitida a sub-empregada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.

3.3 - Os materiais e ferramentais necessários para execução dos serviços serão de primeira qualidade.

3.4 – A empresa obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações descritas, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

3.5 - Serão de responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:

- ART de execução



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

- Aliciamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
- Equipamentos mecânicos, máquinas, caminhões e ferramentais necessários (vassouras de jardim, vassourões de nylon ou similar);
- EPI's de proteção individual aos operários;
- Cavaletes, cones e outros equipamentos de sinalização.

4. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS:

4.1 - Para execução dos serviços, com eficiência e rapidez, serão exigidos os equipamentos mínimos abaixo relacionados:

- 4 roçadeiras costal a gasolina;
- 1 soprador costal a gasolina;
- 1 caminhão de apoio e para recolhimento dos resíduos;
- Demais ferramentas necessárias para a realização do serviço;
- Equipe mínima será formada por 1 (um) motorista, 6 (seis) serventes e 1 (um) encarregado.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de roçada irão compreender:

1. Delimitação dos meios fios, serviço manual com uso de enxada;
2. Roçadas nos passeios públicos e áreas públicas;
3. Amontoamento material originário dos serviços, para coleta pela contratada;
4. Varrição nas sarjetas e passeios.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Delimitação dos meios fios:

Os meios fios, onde não houver pavimento no passeio, deverão ser devidamente limpos, com o uso de enxada, para que fiquem completamente delimitadas as linhas guia.

6.2 – Roçadas nos passeios públicos:

Onde não houver pavimentação nos passeios, os mesmos serão roçados rente ao chão, com roçadeiras mecânicas costais, tipo rotativa, até o limite das propriedades, obedecendo à largura oficial do passeio, variável de 2,00 a 4,00m.

6.2 – Roçadas em áreas públicas:

As áreas públicas (praças, terrenos), indicadas pela fiscalização, serão roçadas rente ao chão com roçadeiras mecânicas costais, tipo rotativas.

6.4 – Amontoamento/Recolhimento do material originário dos serviços:

Após as roçadas dos passeios e áreas públicas o material produzido será devidamente amontoado em locais indicados pela fiscalização, para a devida coleta, pela Contratada.

Obs: A fiscalização indicará o local de Bota-Fora que será de no máximo DMT=5 km.

6.5 – Varrição das sarjetas e passeios:

Concluída a fase de roçadas e amontoamento dos resíduos, as sarjetas, meios fios, e passeios, onde necessário, serão devidamente varridos para eliminação dos resíduos.



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO EXECUÇÃO:

7.1 – Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, levantadas pelos fiscais;

7.2 – Inicialmente, somente serão pagas as quantidades medidas pela fiscalização. Caso se faça necessário, a complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da prestação de serviços.

7.3 – A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a empresa contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da topografia do município.

7.4 – Após a conferência e aceitação da medição, por parte da empresa contratada, o setor de topografia/fiscalização, emitirá a planilha de medição, para somente depois ser emitida a nota fiscal / fatura, que será entregue à fiscalização para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

7.5 – No momento da medição / fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a empresa contratada providenciar imediatamente a sua correção. Somente na próxima medição estes serviços serão pagos.

7.6 – O prazo para execução dos serviços será de 4 meses, sendo que estes serão executados conforme demanda do município.

Portão, Janeiro de 2019.

Arq. Leticia Klagenberg – CAU
A48.072-0
Responsável Técnica